



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 842

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 842

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.087, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

**DECRETA:** –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 28 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 89 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 20.000,00

Reduções:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 327 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.421, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

*(Nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei...  
.....;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - NOMEAR os integrantes do CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº 237/2007, de 18/12/2007, e alterações posteriores, ficando assim constituído:-

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;

Titular: Jocelita Navarro Pereira Correa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 842

Página 3 de 5

Suplente: Márcia Regina Rossini de Oliveira

Titular: Fernando Arthur Rezende

Suplente: Merlei Geraldo Marques da Crus

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Rosely Cristina Ferreira

Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Cleonice Cristina de Andrade

Suplente: Cássia Dezanet Alves dos Santos

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Eliana de Oliveira Santos

Suplente: Willian Sartori de Campos

V - 02 (dois) representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Falandia Oliveira dos Santos Crus

Suplente: Elisabel Barbosa de Souza Batista

Titular: Mileni Quintino da Silva

Suplente: Lucimar de Aguiar Oliveira Teodoro

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Thais de Cassia Costa

Suplente: Tiago Sampaio Garcia de Souza

Titular: Bruno Enzo Rodrigues de Oliveira

Suplente: Leonardo Octávio Carpio de Souza

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Tiago Ribeiro dos Santos

Suplente: Angélica Stankiervicz

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 2.227/2018 – de 6 de agosto de 2018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã, 10 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.422, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

*(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Educação do Município de Indiaporã de acordo com a LEI Nº 523, DE 18 DE MARÇO DE 1993) e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: -

Art. 1º NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:-

I - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Titular: Claudia Cristina de Andrade

Suplente: Edenilson Jacinto Gil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 842

Página 4 de 5

### II - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL;

Titular: Célia Salani de Oliveira

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

### III - REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES DE ENSINO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE DE ENSINO REGIONAL;

Titular: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes

Suplente: Maria José Aparecida Elias da Silva

### IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA;

Titular: Cleonice Cristina de Andrade

Suplente: Jocelita Navarro Pereira Correa

### V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO;

Titular: Silvana da Silva Lacerda

Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira

### VI - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS;

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Cynara Andréa Rodrigues Teixeira

### VII - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS;

Titular: Vilmara Cristina Paixão Dias

Suplente: Marciliana Borges de Paiva

### VIII - REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO;

Titular: Almerindo Ireneo da Silva

Suplente: Francisco Antônio da Silva

### IX - REPRESENTANTES DA APAE;

Titular: Élide Regina Pereira de Souza

Suplente: Diana da Silva Almeida Caires

### X - REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO;

Titular: Daiane Janaína Françoso

Suplente: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

### XI - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS;

Titular: Mônica Mileni da Silva

Suplente: Elza Moreira de Souza

### Art. 2º DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de caráter Consultivo, elegerá dentre seus membros, o Presidente e Secretário, permitida uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O mandato dos CONSELHEIROS será de 4 (quatro) anos, exercido gratuitamente e suas funções serão consideradas como relevantes serviços públicos;

III - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverá elaborar seu Regimento Interno num prazo máximo de até 60(sessenta), a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrário, em especial a Portaria 2.243/2018 de 31/10/2018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 10 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação nº 028/2020**

**Processo Licitatório nº 048/2020**

**Processo Administrativo nº 051/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 842

Página 5 de 5

Contrato nº 104/2020 – Aquisição de Peças/Produtos  
Valor Total do Contrato R\$ 4.962,21 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)

Contrato nº 105/2020 – Mão de Obra/Conserto  
Valor Total do Contrato R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 9.482,21 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e um centavos)

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO – FORD – CARGO 2422 – Placa CZA–5322”, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de manutenção das estradas rurais do município.

Assinatura: 7/8/2020

Vencimento: 6/10/2020

### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial nº 005/2020**

**Processo Licitatório nº 043/2020**

**Processo Administrativo nº 045/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 106/2020

Contratado: CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA – CNPJ: 11.027.895/0001-74

Valor Total do Contrato R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

Contrato nº 107/2020

Contratado: BRAZZALE & FILHOS LTDA – CNPJ: 09.551.188/0001-30

Valor Total do Contrato R\$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Valor Total da Licitação R\$ 196.760,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de Imagens Sacras em Fibra de Vidro, Postes e Peças Ornamentais de Concreto, para serem usados na reforma e readequação da Praça da

Matriz e Calçadão Municipal, conforme Edital e seus Anexos.

Assinatura: 7/8/2020

Vencimento: 6/1/2021

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 28/2020

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR UM VIGIA PATRIMONIAL, NO PERÍODO NOTURNO, NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO URIAS GARCIA FILHO.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada vem de encontro às solicitações de inúmeros munícipes, especialmente os que moram nas proximidades do Terminal Rodoviário Urias Garcia Filho, onde, frequentemente no período noturno, ocorrem presença de pessoas fazendo algazarras e podendo vir futuramente danificar o patrimônio público.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de agosto de 2020.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 03/08/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 45 / 2020.